

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

002

CONTRATO Nº. 155/2019

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA MERCADO AVENIDA LTDA – EPP.**

I - **CONTRATANTE:** **PREFEITURA DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte n.º 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77 inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MERCADO AVENIDA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Ponta Porã, n.º 426 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.974.546/0001-20 e Inscrição Estadual n.º 28.333.592-0, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** a **Sra. Caroline Touro Beluque Eger**, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesa conforme Decreto n.º 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG n.º 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro; Representa a **CONTRATADA** o Sr. **Esdras Nathalio Tramarin de Araújo**, com Registro de Identidade n.º 000.959.816 SSP/MS e devidamente inscrito no CPF n.º 945.001.261-04, residente e domiciliado na Rua Maracaju, n.º 113, Centro, nesta cidade de Naviraí – MS, CEP: 79.950-000.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 108/2018**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 53/2018**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 035/2018**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerência.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.**

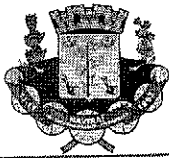
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

003

- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;  
IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO**

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.1.1 – Para os itens nos quais são solicitadas as entregas diárias, no ato do recebimento da requisição devidamente assinada, este deverá ser providenciado.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$1.017,79** (um mil e dezessete reais e setenta e nove centavos), fixo e irrevogável, correspondente aos seguintes itens:

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
1	502	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - BOA QUALIDADE LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 5 QUILOS, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	SILOE	PCT	20,00	11,1600	223,20
18	2403	CANELA EM RAMA PACOTE PLASTICO COM 10GRS. EMBALAGEM DEVE ESTAR BEM FECHADA E INTACTA. SABOR, COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERISTICOS. LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS.	DONANA	PCT	20,00	1,3400	26,80
29	3812	AMIDO DE MILHO 1 KG - PRODUTO AMÍLACEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUIR LIGEIRA CREPTAÇÃO QUANDO COMPRIMIDOS ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA	LORENS	PCT	5,00	4,9000	24,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

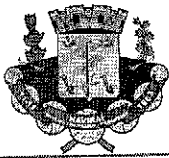
004

		14% P/P, ACIDEZ 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2% P/P.					
34	8031	MILHO VERDE EM CONSERVA/ LATA COM 200 G.( A EMBALAGEM DEVERÁ SER INTACTA, COM GRÃOS INTEGROS, COM COR, SABOR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS)	QUERO	UN	15,00	1,5800	23,70
43	9447	MANTEIGA SEM SAL- EMBALAGEM DE 500 GRs.	CAMBY	PT	15,00	11,1300	166,95
65	26934	GOIABADA EMBALADA EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES DE 600 GRs, ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS	XAVANTE	UN	5,00	6,7200	33,60
68	27648	BISCOITO SALGADO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 26G E EMBALAGEM COMPLETA APROXIMADAMENTE 162 GR. (VARIOS SABORES) COM VALOR CALORICO ENTRE 100 A 140 KCAL.	PIT STOP	UN	20,00	3,5900	71,80
74	30655	BALA MACIA SABOR DE FRUTAS EMBALAGEM COM 700 GR.	FLORESTAL	PCT	30,00	9,5500	286,50
84	35431	MAIONESE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS. VALORES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO 12 G: VALOR ENERGÉTICO NÃO INFERIOR A 30 KCAL, CARBOIDRATOS NÃO SUPERIOR A 1,0 G; PROTEÍNA 0 G; GORDURA TRANS 0 G. SÓDIO NÃO SUPERIOR A 100MG. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	SOYA	PT	8,00	5,3800	43,04
91	35799	CREME DE LEITE, EMBALAGEM TETRA PAK COM NO MÍNIMO 200G. PRODUTO 1ª LINHA.	ITALAC	UN	20,00	2,3600	47,20
99	35827	BOLACHA TIPO WAFER COM RECHEIO TRIPLO, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, PACOTE COM NO MÍNIMO 140 GR, SABOR CHOCOLATE, PRODUTO 1ª LINHA.	BAUDUCO	UN	30,00	2,3500	70,50

<b>Valor Total R\$</b>						<b>1.017,79</b>
------------------------	--	--	--	--	--	-----------------

1	8.725,0	PCT	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - BOA QUALIDADE LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 5 QUILOS, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE
---	---------	-----	--

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

005

18	1.140,0	PCT	CANELA EM RAMA PACOTE PLASTICO COM 10GRS. EMBALAGEM DEVE ESTAR BEM FECHADA E INTACTA. SABOR, COR, ODORE E ASPECTOS CARACTERISTICOS. LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS.
29	4.715,0	PCT	AMIDO DE MILHO 1 KG - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS, RANÇOSOS. SOB A FORMA DE Pó, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPTAÇÃO QUANDO COMPRIMIDOS ENTRE OS
			DEDOS. UMIDADE MAXIMA 14% P/P, ACIDEZ 2,5% P/P, MINIMO DE AMIDO 84% P/P E RESIDUO MINERAL FIXO 0,2% P/P.
34	1.115,0	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA/ LATA COM 200 G.( A EMBALAGEM DEVERA SER INTACTA, COM GRãos INTEGROS, COM COR, SABOR, ODORE E ASPECTOS CARACTERISTICOS)
43	490,0	PT	MANTEIGA SEM SAL- EMBALAGEM DE 500 GRs.
65	2.060,0	UN	GOIABADA EMBALADA EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES DE 600 GRs, ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS
68	400,0	UN	BISCOITO SALGADO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 26G E EMBALAGEM COMPLETA APROXIMADAMENTE 162 GR. (VARIOS SABORES) COM VALÓR CALORICO ENTRE 100 A 140 KCAL.
74	513,0	PCT	BALA MACIA SABOR DE FRUTAS EMBALAGEM COM 700 GR.
84	850,0	PT	MAIONESE EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GRAMAS. VALORES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO 12 G: VALOR ENERGETICO NãO INFERIOR A 30 KCAL, CARBOIDRATOS NãO SUPERIOR A 1,0 G; PROTEÍNA 0 G; GORDURA TRANS 0 G. SÓDIO NãO SUPERIOR A 100MG. NãO CONTÉM GLUTEN.
91	690,0	UN	CREME DE LEITE, EMBALAGEM TETRA PAK COM NO MÍNIMO 200G. PRODUTO 1ª LINHA.
99	1.640,0	UN	BOLACHA TIPO WAFER COM RECHEIO TRIPLO, CONTÉM AROMATIZANTE SINTETICO IDÉNTICO AO NATURAL, PACOTE COM NO MÍNIMO 140 GR, SABOR CHOCOLATE, PRODUTO 1ª LINHA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

006

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 11/09/2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

007

**CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.06.0113.39205032.026 (R 1023).**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

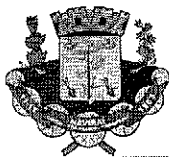
**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrita pela Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

003


11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**


12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 14 de maio de 2019.

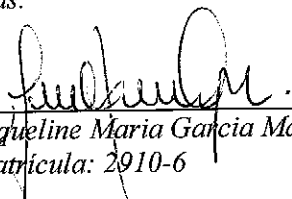
  
**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**


Ger. de Educ. e Cult. e Ord. de Desp. Conf. Dec. n.º 084/18  
e Sup. da Fundação Cultural conf. Dec. n.º 035/17  
Contratante

  
**ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE**

**ARAÚJO**  
CPF n.º 945.001.261-04  
Contratada

Testemunhas:

  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Matrícula: 2910-6

  
Sâmia Aparecida Nunes  
Matrícula: 3374-0



**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO Nº 155/2019**

**PROCESSO Nº 108/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**

**EMPRESA: MERCADO AVENIDA**

**CNPJ Nº: 06.974.546/0001-20**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.**

**Caroline Touro Beluque Eger**, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesa conforme Decreto nº. 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG nº. 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº 155/2019,

<b>GERÊNCIA</b>	<b>SERVIDOR - FISCAL</b>	<b>MATRÍCULA</b>
FUNDAÇÃO DE CULTURA	VERA LUCIA DA SILVA (TITULAR)	674-2
	APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO (SUPLENTE)	53-1

**Art. 2º** São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele





**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO Nº 155/2019**

determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

**Art. 3º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 14 de maio de 2019.

**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**  
*Ger. de Educ. e Cult. e Ord. de Desp.*  
*Conf. Dec. nº. 084/18 e Sup. da Fundação*  
*Cultural conf. Dec. nº. 035/17*  
*Contratante*

**VERA LUCIA DA SILVA**  
*Fiscal de Contrato Titular*  
*Matricula: 674-2*

**APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO**  
*Fiscal de Contrato Suplente*  
*Matricula: 53-1*

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**0043E185

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE ADENDO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019**

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do Processo Licitatório nº. 055/2019 – Pregão Presencial nº 042/2019.

O Adendo estará disponível no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).

Naviraí/MS, 22 de maio de 2019.

**Publicado por:**  
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira  
**Código Identificador:**5C25B83F

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2019**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 090/2019 cujo objeto é o POSTO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.

Naviraí - MS, 22 de maio de 2019

**Publicado por:**  
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira  
**Código Identificador:**E8F6280A

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2019**

**CONTRATO:** 150/2019 – **PROCESSO:** 108/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 53/2018.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09/05/19 a 06/09/19

**VALOR TOTAL:** R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.11.0108.24405052.038 (R 1056)

**ASSINAM:** Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018 (CONTRATANTE) e Antônio Xavier dos Santos (CONTRATADA), Ana Maria Coelho Fontes e Maria Izabel Sespede Flores (FISCAIS DE CONTRATO)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/05/19.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**BCEA47EE

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2019**

**CONTRATO:** 157/2019 – **PROCESSO:** 108/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 53/2018.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA

ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14/05/19 a 11/09/19

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.771,40 (mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.06.0113.39205032.026 (R 1023)

**ASSINAM:** Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (CONTRATANTE) e Antônio Xavier dos Santos (CONTRATADA), Vera Lucia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro (FISCAIS DE CONTRATO).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/05/19.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**D6F05712

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2019**

**CONTRATO:** 156/2019 – **PROCESSO:** 108/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 53/2018.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** M S S DE ALMEIDA - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14/05/19 a 11/09/19

**VALOR TOTAL:** R\$ 774,43 (setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.06.0113.39205023.026 (R 1023)

**ASSINAM:** Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (CONTRATANTE) e Rogério Ferreira de Almeida (CONTRATADA), Vera Lucia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro (FISCAIS DE CONTRATO).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/05/19.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**D0834525

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2019**

**CONTRATO:** 155/2019 – **PROCESSO:** 108/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 53/2018.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** MERCADO AVENIDA LTDA - EPP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14/05/19 a 11/09/19

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.017,79 (mil e dezessete reais e setenta e nove centavos).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.06.0113.39205032.026 (R 1023)

**ASSINAM:** Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (CONTRATANTE) e Esdras Nathalio Tramarin de Araújo (CONTRATADA), Vera Lucia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro (FISCAIS DE CONTRATO)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/05/19.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:73D8E7B5

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2019**

**CONTRATO:** 154/2019 – **PROCESSO:** 108/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 53/2018.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS  
**CONTRATADA:** JCHAGAS ALIMENTOS LTDA  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14/05/19 a 11/09/19  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.117,35 (mil cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.06.0113.39205032.026 (R 1023)

**ASSINAM:** Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (CONTRATANTE) e José Chagas dos Santos (CONTRATADA), Lucía da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribcero (FISCAIS DO CONTRATO).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/05/19.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:2EF9B21C

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2019**

**CONTRATO:** 158/2019 – **PROCESSO:** 108/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 53/2018.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS  
**CONTRATADA:** JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14/05/19 a 11/09/19  
**VALOR TOTAL:** R\$ 771,20 (setecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.06.0113.39205023.026 (R 1023)

**ASSINAM:** Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (CONTRATANTE) e Adilson Pereira de Souza (CONTRATADA), Vera Lucia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro (FISCAIS DE CONTRATO).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/05/19.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:D75DCB72

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**  
**PORTARIA N.º 267, DE 20 DE MAIO DE 2019.**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso V, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Declarar a VACÂNCIA, do cargo efetivo de Agente Administrativo, Ref. 04, ocupado pela servidora **JAQUELINE RESENDE TORRES MAGUETAS**, Matrícula 70133, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, concedendo-lhe o afastamento.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2019.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

**JANETE APARECIDA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:  
Ênio Mitihiro Kimura  
Código Identificador:6AECDD88

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**  
**PORTARIA N.º 274, DE 21 DE MAIO DE 2019**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** NOMEAR **NILDO SILVA CANÇADO** portador(a) do RG nº 366.654 SSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 403.616.671-91, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE III/Ref. 02**, lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei n.º 117, de 26 de fevereiro de 2019;

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2019.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**JANETE APARECIDA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:  
Ênio Mitihiro Kimura  
Código Identificador:0EE82203

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**  
**PORTARIA N.º 275, DE 21 DE MAIO DE 2019**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** NOMEAR **JOSÉ ANTONIO LOPES COSTA** portador(a) do RG nº 001018105 SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o nº 710.140.201-15, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS/Ref. 02**, lotado(a) junto a Secretaria